



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo-
autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicio-
nal no valor de NCr\$. 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos),
suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Geral	Histórico	Importância
1	3.111.00	Pessoal Civil	NCr\$. 10.000,00
1	3.120.00	Material de Consumo - 01 - Aquisição de gasolina, lubrifi- cantes, peças, etc.	NCr\$. 3.000,00
1	3.140.83	Encargos Diversos - Abono de Natal	NCr\$. 1.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto-
por esta Lei, serão cobertos com os recursos decorrentes das --
anulações parciais e totais das seguintes verbas orçamentá-
rias.

1	3.130.00	Serviços de Tercei- ros - 01 - Publica- ções.	NCr\$. 1.500,00
1	3.130.00	Serviços de Tercei- ros - 02 - Forneci- mento de Café.	NCr\$. 375,00
1	3.130.00	Serviços de Tercei- ros - 03 - Assinatu- ra de Jornais e Re- vistas	NCr\$. 335,00
1	3.130.00	Serviços de Tercei- ros - 04 - Despesas de Viagem	NCr\$. 1.630,00

6-68
2-182

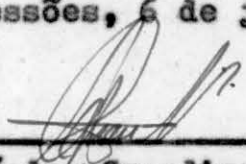


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

1	3.130.00	Serviços de Terceiros - 05 - Aluguel do Prédio.	NC\$. 160,00
1	3.130.00	Serviços de Terceiros - 06 - Eventuais.	NC\$. 5.000,00
1	4.124.00	Despesas de Capital Aquisição de Veículo de tração mecânica.	NC\$. 5.000,00

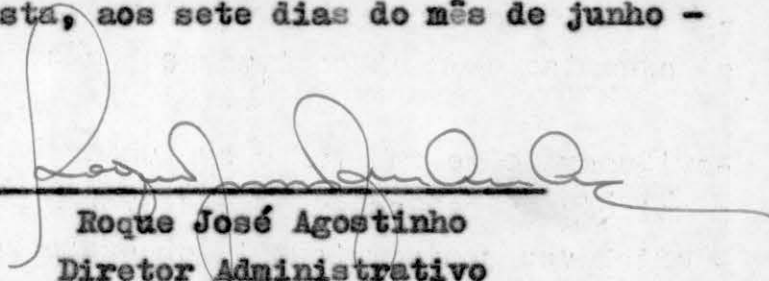
Artigo 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1968.



Alcebíades Grandisoli
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos sete dias do mês de junho de 1968.



Roque José Agostinho
Diretor Administrativo